



Companhia de Desenvolvimento,
Inovação e Turismo de Vitória

PORTARIA Nº 011/2019

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, considerado a solicitação apresentada pela Presidência da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, nos autos do processo administrativo nº 9.101/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2019.

Leonardo Caetano Krohling
Diretor Presidente

Rita de Cássia Oliveira Sampaio
Diretora Administrativo Financeiro

Ofício CIAD nº 08/2019

Vitória, 14 de agosto de 2019.

Senhores Diretores,

A Comissão de Inquérito Disciplinar Administrativo instaurada pela Portaria de nº 008/2019, de 16 de julho de 2019, solicita a prorrogação da citada portaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta comissão.

Atenciosamente,



Ayres Pauzen Ferreira
Presidente
Comissão de Inquérito Disciplinar Administrativo

À
Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV.